



REGULAMENTO RANKING FCH TEMPORADA 2016

Capítulo I – Ranking Geral da FCH

Capítulo II – Regulamentação da Escola de Equitação

Capítulo III – Campeonato Catarinense por Categorias

Capítulo IV – Critérios de Seleção na formação de equipes representativas em
Campeonatos Brasileiros

Capítulo V – Disposições Gerais

Anexo I – Código de Conduta da FEI para o Bem-Estar do Cavallo



CAPÍTULO I – RANKING GERAL DA FCH

Seção I – Do Regulamento

Art. 1. O Ranking será regido pelo (a):

- I. Regulamento Geral e Regulamento de Saltos da CBH (última edição);
- II. Regulamentação específica, aqui definida, do Ranking Geral da FCH 2016;
- III. Regulamento Veterinário da FCH e da CBH;
- IV. Instruções normativas, publicadas sempre que necessário, pela Diretoria da FCH.

Seção II – Do Ranking

Art. 2. A Federação Catarinense de Hipismo institui a partir de 1º de Janeiro de 2016 o Ranking Geral da FCH, um Ranking anual, que se estende entre 1º de Janeiro até a realização da última etapa do Ranking da FCH do ano em vigor.

Parágrafo único. O Ranking visa disciplinar as competições que serão promovidas no ano 2016, de maneira global, tendo em disputa os títulos, nas diferentes categorias e alturas em que serão disputados, bem como padronizar as condutas dos atletas filiados e das entidades que irão sediar as provas oficiais em Santa Catarina.

- I. A elaboração e divulgação da listagem deste Ranking serão de competência da FCH;
- II. A listagem será atualizada e disponibilizada no website da FCH - www.fch.com.br, em até 10 (dez) dias úteis após a realização de provas do Ranking.

Seção III – Da Filiação

Art. 3. Os atletas deverão providenciar junto a FCH a filiação anual (tanto dos atletas, quanto dos cavalos), antes de efetivamente participar da prova.

Art. 4. A filiação gera inscrição automática no Ranking. Nesse momento, cada atleta deverá informar a categoria em que vai iniciar sua participação.

- I. Este atleta tem o direito de permanecer na categoria durante o ano em curso, mesmo que participe em competições fora de sua categoria ou em provas abertas.
- II. A mudança de categoria é oficializada por escrito a FCH, os pontos obtidos na categoria anterior, não serão transportados.
- III. Caso a intenção de mudança de categoria aconteça durante etapas do ranking, campeonatos Catarinenses ou Brasileiros, a solicitação por escrito a FCH será aceita até o termino da competição, para que os pontos daquela participação já sejam validos.

Filiações Anuais Cavalo e Cavaleiro	Valor 2016
Manejo varinha no chão – Manejo 0.40m	Isento
Cavaleiro e Amazona Escolas (cavalo Isento)	R\$ 150,00
Cavaleiro e Amazona	R\$ 300,00
1º Cavalo	R\$ 230,00
Demais Cavalos	R\$ 130,00
Cavalos Novos	R\$ 70,00

- IV. Até a segunda etapa os atletas farão a filiação anual, após será cobrado a filiação proporcional aos meses subsequentes, na razão de R\$ 40,00 por mês restante para a filiação normal e R\$ 20,00 por mês subsequente para a filiação de escola. (não ultrapassando o valor correspondente a 100% da taxa).



Art. 5. Ser atleta federado é a condição para participar, pontuar e concorrer às premiações em provas da FCH.

Art. 6. Como Cavalos Novos, somente serão filiados os potros devidamente registrados em qualquer studbook oficial. Os pontos serão creditados aos cavalos, independente do cavaleiro Sênior, Júnior ou Jovem Cavaleiro maior de 16 (dezesesseis) anos que o apresentar.

Art. 7. Os atletas representarão uma Entidades/Equipes declarada no ato da sua filiação. No caso de participação de cavalos novos, o atleta poderá optar por representar a entidade de filiação dos cavalos. Para ambos os casos a entidade deve estar filiada e em dia com o pagamento da mensalidade junto a FCH.

Art. 8. Somente serão aceitas participações de atletas Vinculados representando a FCH como sua entidade e não uma Entidade/Equipe filiada, para casos onde haja a participação de no máximo dois conjuntos da procedência de onde o atleta tem seu cavalo estabulado. A taxa para representar a FCH como atleta vinculado é de R\$ 200,00.

Art. 9. Para transferir a filiação para outra federação, ambos deverão formalizar por escrito a FCH, para o encaminhamento e regularização.

Seção IV – Do Calendário

Art. 10. O Calendário da FCH para o exercício do ano de 2016, seguirá o disposto na tabela abaixo:

Provas	Datas	Entidades Sedes	Cidades	Situação
1ª Etapa do Ranking	30 e 31/01	CEHIPA	Florianópolis	Confirmado
2ª Etapa do Ranking	20 e 21/02	CELeme	Joinville	Confirmado
3ª Etapa do Ranking	02 e 03/04	SHC	Florianópolis	Confirmado
4ª Etapa do Ranking	21 e 22/05	SHC	Florianópolis	Confirmado
C.C. Categorias Mini Mirim, Pré-Mirim, Mirim, Pré-Júnior, Júnior, Young Rider, Escolas, Amadores, Jovens Cavaleiros, Sênior, Máster e Cavalos Novos	10, 11, 12/06	SHC	Florianópolis	Confirmado
CSN Indoor Cidade de Florianópolis	A confirmar	SHC	Florianópolis	Confirmado
5ª Etapa do Ranking	06 e 07/08	JCC	Joinville	Confirmado
Campeonato Catarinense de Amazonas	26, 27 e 28/08	CEHIPA	Florianópolis	Confirmado
6ª Etapa do Ranking	17 e 18/09	CELeme	Joinville	Confirmado
7ª Etapa do Ranking	22 e 23/10	SHC	Florianópolis	Confirmado
8ª Etapa do Ranking	16 e 17/12	SHC	Florianópolis	Confirmado

Parágrafo único. Eventuais mudanças serão comunicadas com a devida antecedência.

Art. 11. As provas válidas para o Ranking da FCH para o ano de 2016, serão as abaixo indicadas:

- I. Oito concursos compostos de dezesseis provas do Ranking anual FCH. As etapas do Ranking serão pontuadas por dia de competição através da contagem olímpica, da seguinte forma:
 - a) 1º lugar soma o número de concorrentes que efetivamente saltaram a categoria por dia +1 ponto (n+1);
 - b) 2º lugar soma os concorrentes - 1 ponto (n-1);
 - c) 3º lugar soma os concorrentes - 2 pontos (n-2);
 - d) 4º lugar soma os concorrentes - 3 pontos (n-3) e assim sucessivamente;



- e) A exemplificar, em uma categoria com 5 concorrentes a contagem se dará da seguinte forma: 1º L = 6p, 2º L = 4p, 3º L = 3p, 4º L = 2p, 5º L = 1p
- II. Campeonatos Catarinense e Brasileiros das Categorias, com exceção do CCS/CBS de Amazonas. Os Campeonatos serão pontuados pela classificação final e a contagem será pela tabela da copa do mundo;
- III. Concursos de Saltos Nacional realizados em Santa Catarina. Esses serão pontuados por dia de competição através da tabela da copa do mundo, conforme segue:

Nº conjuntos na Categoria	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
Classificação 1º	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
2º	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	-
3º	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	-	
4º	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	-		
5º	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	-			
6º	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	-				
7º	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	-					
8º	9	8	7	6	5	4	3	2	1	-						
9º	8	7	6	5	4	3	2	1	-							
10º	7	6	5	4	3	2	1	-								
11º	6	5	4	3	2	1	-									
12º	5	4	3	2	1	-										
13º	4	3	2	1	-											
14º	3	2	1	-												
15º	2	1	-													
16º	1	-														

Parágrafo único. Acima de 16 conjuntos participantes na categoria, utiliza-se a tabela de 16.

Seção V – Das Categorias

Art. 12. Todas as provas do Ranking estão divididas em alturas e categorias, com crescente nível e grau de dificuldade.

Art. 13. Disputarão o Ranking e seus títulos anuais os atletas filiados na FCH, que se enquadram em uma das categorias como segue:

I. Das categorias:

- ESCOLA - De janeiro do ano em que completar 6 anos em diante;
- MINIMIRIM - De janeiro do ano que completar 8 anos até dezembro do ano em que atingir 12 anos;
- PRÉ-MIRIM - De janeiro do ano em que completar 11 anos até dezembro do ano em que atingir 13 anos;
- MIRIM - De janeiro do ano em que completar 12 anos até dezembro do ano em que atingir 14 anos;
- PRÉ-JÚNIOR - De janeiro do ano em que completar 14 anos até dezembro do ano em que atingir 16 anos;
- JÚNIOR - De janeiro do ano em que completar 14 anos até dezembro do ano em que atingir 18 anos;
- YOUNG RIDER - De janeiro do ano em que completar 16 anos até dezembro do ano em que atingir 21 anos;
- JOVEM CAVALEIRO B - De janeiro do ano em que completar 12 anos até o dezembro do ano em que atingir 21 anos;



- i) JOVEM CAVALEIRO A - De janeiro do ano em que completar 14 anos até dezembro do ano em que atingir 21 anos;
- j) JOVEM CAVALEIRO - De janeiro do ano em que completar 15 anos até dezembro do ano em que atingir 21 anos;
- k) JOVEM CAVALEIRO TOP - De janeiro do ano em que completar 17 anos até dezembro do ano em que atingir 21 anos;
- l) SENIORES - De janeiro do ano em que completar 18 anos em diante;
- m) AMADORES - De janeiro do ano em que completar 22 anos em diante;
- n) MÁSTER – De janeiro do ano em que completar 40 anos em diante;
- o) AMAZONAS B - De janeiro do ano em que completar 8 anos em diante;
- p) AMAZONAS A - De janeiro do ano em que completar 11 anos em diante;
- q) AMAZONAS - De janeiro do ano em que completar 12 anos em diante;
- r) AMAZONAS TOP - De janeiro do ano em que completar 14 anos em diante;
- s) CAVALOS NOVOS - Segue aglutinações definidas 4, 4/5, 5/6, 6/7 e 7/8.

II. Das alturas:

- a) 1.40m - Sênior, Young Rider, Júnior, Cavalos Novos 7/8 anos.
- b) 1.30m - Sênior, Júnior, Pré Júnior, Jovem Cavaleiro Top, Amador Top, Máster Top, Cavalos Novos 6/7 anos.
- c) 1.20m - Sênior, Mirim, Jovem Cavaleiro, Amador, Máster, Cavalos Novos 5/6 anos.
- d) 1.10m - Pré-Mirim, Jovem Cavaleiro A, Amador A, Máster A e Cavalos Novos 4/5 anos.
- e) 1.00m - Mini Mirim, Jovem Cavaleiro B, Amador B, Máster B, Cavalos Novos 4 anos.
- f) 0.90m - Escola A
- g) 0.80m - Escola B
- h) 0.60m - Escola C

Art. 14. Todas as provas e alturas terão a Categoria Aberta. O cavaleiro escolherá uma altura e categoria para pontuar no ranking, e nas demais alturas se enquadrará na categoria aberta, mas, quando aberta, não receberão pontos no Ranking da FCH e saltarão ao final da ordem de entrada.

Art. 15. Em todas as provas será disponibilizada a Categoria Manejo vara no chão e Manejo 0,40m, embora estas não somem pontos no ranking.

Art. 16. Os atletas obtêm pontos conforme sua classificação individual na prova.

Art. 17. Pontos obtidos por atletas empatados serão somados e divididos igualmente entre eles. Duas casas decimais serão mantidas na pontuação. A terceira casa decimal será arredondada para cima se igual ou maior que 0,05 e para baixo se igual ou menor que 0,04.

Art. 18. Atletas que participarem com mais de um cavalo na mesma altura e categoria receberão somente a pontuação conquistada com o cavalo melhor colocado.

Art. 19. As seguintes competições não somam pontos no ranking:

- I. Campeonato Catarinense de Amazonas;
- II. Campeonato Brasileiro de Amazonas;
- III. Percursos Simultâneos;
- IV. Potência;
- V. Seis Barras;
- VI. Revezamento;
- VII. Provas de Equipes;
- VIII. Provas Especiais.

Art. 20. Cavalos Novos deverão apresentar documentação comprobatória da idade:

- I. Cavalos 04 anos Animais nascidos entre 01/08/2011 e 31/07/2012;



- II. Cavalos 05 anos Animais nascidos entre 01/08/2010 e 31/07/2011;
- III. Cavalos 06 anos Animais nascidos entre 01/08/2009 e 31/07/2010;
- IV. Cavalos 07 anos Animais nascidos entre 01/08/2008 e 31/07/2009;
- V. Cavalos 08 anos Animais nascidos entre 01/08/2007 e 31/07/2008.

Art. 21. Nas etapas do Ranking os atletas poderão participar com número ilimitado de cavalos nas categorias Sênior, Cavalos Novos e quando saltar na categoria aberta. Nas demais categorias a participação é limitada a dois cavalos por altura.

Seção VI – Dos Pontos

Art. 22. Os pontos são distribuídos por categoria e por dia de prova.

Art. 23. O atleta pode transitar livremente nas categorias abertas do ranking, respeitando os impedimentos de idade x altura, porém somente somarão pontos quando saltar na categoria citada em sua ficha de inscrição.

Art. 24. Os atletas poderão saltar os Campeonatos Catarinenses e Brasileiros em categorias diferentes da filiação do Ranking da FCH sem somar pontos.

Art. 25. Concorrentes convidados de outras Federações, não irão receber pontuação no Ranking, mas suas classificações são levadas em consideração para a distribuição dos pontos.

Art. 26. Quando a etapa do Ranking da FCH for em conjunto com Concursos de Salto Nacionais, prevalecerá o regulamento da CBH.

Art. 27. O vencedor do ranking será o atleta que ao final da última etapa tiver a maior soma de pontos e cumprido um mínimo de 50% de participações nas etapas em sua categoria, e assim sucessivamente.

Art. 28. Eliminados e desistentes levam um ponto pela participação.

Art. 29. Havendo empate na pontuação final do Ranking, são os seguintes os critérios de desempate para a categoria em disputa:

- I. Maior número de primeiros lugares obtidos;
- II. Maior número de segundos lugares obtidos;
- III. Melhor resultado obtido na etapa (dia) em que houve o maior número de concorrentes.
- IV. Melhor resultado obtido no concurso de encerramento do Ranking de SC.

Seção VII – Das Provas, Premiação e Taxas

Art. 30. Cada cavalo poderá saltar duas provas por dia, mesmo que se realizem no mesmo período, em etapas do Ranking da FCH com 2 dias de competição, totalizando 4 participações por cavalo. Em etapas que se realizem em mais de dois dias deverá ser respeitado o limite definido em regulamentação da CBH, N+1 (número de dias do evento, mais um). Escola tem regulamentação própria FCH.

Art. 31. Para um cavalo repetir uma altura será somente na condição de REPIQUE, condição esta em que o cavalo que já tenha participado, pode se reinscrever durante a realização da prova com autorização do Júri de Campo, entrando no final da ordem de entrada e não concorrendo aos prêmios. O custo desta participação é de 50% do valor da inscrição da prova. Neste caso o cavalo esgota suas 2 participações no dia.

Art. 32. As etapas deverão possuir provas com características que permitam a definição de resultados individuais por dia (com exceção dos Campeonatos) e deverão efetivamente realizar provas em todas as alturas previstas no Ranking.



Art. 33. As inscrições deverão ser enviadas por e-mail á FCH – fch@fch.com.br com cópia ao Clube que irá sediar o Concurso. A Entidade organizadora do Concurso deverá enviar para a FCH com antecedência de até quarenta e oito horas do Concurso, a relação oficial das inscrições digitadas indicando o nome do atleta, sua equipe, cavalo e categoria/altura que irá participar. A Entidade Sede do evento não irá se responsabilizar pelo alojamento dos cavalos cujas inscrições não sejam encaminhadas com a requisição de estabulagem dentro do prazo estipulado no Programa. Após o prazo definitivo das inscrições, somente serão aceitos forfaits (desistências) por motivos veterinários e/ou doença do atleta, e por escrito. Caso contrário o atleta/proprietário deverá obrigatoriamente efetuar o pagamento devido pelo aluguel do circo, sob penas disciplinares estabelecidas no Estatuto da FCH.

Art. 34. As provas das categorias Escolas, Aberta 0,90 m, Mini mirim, Jovem Cavaleiro B, e Cavalos Novos de 4 e 5 (até 1,10m) serão disputadas com julgamento ao tempo ideal fechado com faixa de tempo.

Art. 35. Aos clubes/entidades caberá fornecer medalhas. A premiação será feita por dia de prova, sendo premiados o mínimo de 30% melhores classificados de cada altura (limitados a 6ª colocação).

Art. 36. Ao final do Ranking, a Federação irá homologar os títulos de campeão e vice-campeão em todas as categorias. Nas Escolas serão premiados o Campeões, Vice-Campeões e Terceiro Lugar. Manejo Vara no Chão e Manejo 0,40m não concorrem ao ranking.

Art. 37. Tabela com valores máximos de inscrições por dia de prova e estabulagens por evento em 2016:

Alturas	Preços máximos
Manejo varinha no chão	R\$ 50,00 – por dia de prova
0.40m	R\$ 50,00 – por dia de prova
0.60m (escola)	R\$ 60,00 – por dia de prova
0.80m (escola)	R\$ 60,00 – por dia de prova
0.90m (escola principal)	R\$ 75,00 – por dia de prova
0.90m (Aberta)	R\$ 75,00 – por dia de prova
1.00m (preliminar)	R\$ 75,00 – por dia de prova
1.10m (intermediária)	R\$ 85,00 – por dia de prova
1.20m (principal “B”)	R\$ 85,00 – por dia de prova
1.30m (principal “A”)	R\$ 85,00 – por dia de prova
1.40m (série TOP)	R\$ 85,00 – por dia de prova
Estabulagens para todas as categorias	Até R\$ 330,00 (incluindo militares) – por evento

§1º. A FCH poderá autorizar no transcorrer do ano, eventual reajuste no preço da estabulagem, considerando-se o preço praticado pelos fornecedores.

§2º. Os atletas representantes da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, quando participantes dos eventos com cavalos pertencentes à corporação, deverão pagar o valor da estabulagem se a utilizarem e somente pagarão as taxas de inscrições se auferirem premiações em dinheiro. Caso o cavalo seja da propriedade do atleta militar ou de terceiros, as taxas de inscrições e de estabulagem deverão ser pagas antes da participação na prova.

Seção VIII – Das Responsabilidades das Sedes dos Concursos

Art. 38. Firmar contratos de parcerias/patrocínios sempre que julgar necessário, em nome da Entidade/Clube, não sendo permitidas parcerias com concorrentes diretos do patrocinador oficial da FCH.



Art. 39. Prover um mínimo de 3 membros para o júri de campo, sendo um juiz presidente, um juiz auxiliar, e um ajudante especificando no programa eventuais substitutos caso seja prevista alguma ausência no decorrer do concurso.

Art. 40. Prover um mínimo de um comissário, especificando no programa eventual substituto caso seja prevista alguma ausência no decorrer do concurso.

Art. 41. Providenciar para que seja disponibilizado o serviço de cronometragem eletrônica (fotocélula) junto ao Júri de campo.

Art. 42. Cobrir os custos dos pró-labores mínimos de contratação, da alimentação (almoço e jantar), hospedagem e transporte (gasolina) dos oficiais e auxiliares convidados (pela entidade e/ou FCH), discriminados na tabela abaixo e que deverão ser designados/homologados pela FCH – da listagem de oficiais de Santa Catarina e credenciados junto a Federação. O pró-labore do Delegado Técnico da FCH no evento será remunerado pela FCH.

Oficiais	Sugestão de Honorários / por dia
Juiz Oficial, Presidente do Concurso	R\$ 450,00
Desenhador de Percursos	R\$ 450,00
Desenhador Auxiliar	R\$ 270,00
Operador especializado/Fotocélula	R\$ 250,00
Médico Veterinário	R\$ 250,00
Mesário (apontador de resultados)	R\$ 250,00
Juiz Distensão/Paddock (chefe)	R\$ 250,00
Juiz Distensão/Paddock (auxiliar)	R\$ 200,00
Pistinhas (auxiliares de pista)	R\$ *
Ferrador	R\$ *

Art. 43. Providenciar estabulagem apropriada e em condições de higiene e de segurança aos cavalos. Apenas em Campeonatos Catarinenses a permanência dos cavalos no local do concurso é obrigatória.

Art. 44. Providenciar alojamento apropriado no local do concurso e com condições de higiene e de segurança aos tratadores e motoristas envolvidos no evento.

Art. 45. Providenciar a existência no local do concurso de médico veterinário, ferrador e de pronto socorro imediato - ambulância de plantão no decorrer das provas, devidamente equipada para atendimentos de emergência e com profissionais habilitados.

Art. 46. Providenciar infraestrutura adequada para que os tratadores possam adquirir a sua alimentação no local do concurso.

Art. 47. Os programas técnicos – O programa técnico das competições deverá ser encaminhado a FCH com a antecedência mínima de 30 dias. A aprovação final da programação técnica é de competência da FCH. Após analisado e aprovado pela FCH, a distribuição do programa completo via e-mail às Entidades é da responsabilidade da FCH.

Parágrafo único. O CÓDIGO DE CONDUTA da Federação Equestre Internacional – FEI deve ser incluído nos calendários e nos programas de todos os Concursos (Anexo I).

Art. 48. Os resultados do concurso, parciais e finais, deverão ser registrados mediante a utilização do sistema de fichas individuais, as quais, com a devida homologação do Júri de Campo, deverão ser entregues ao final do concurso, em mãos, a um representante da FCH no evento.



Art. 49. Na eventualidade de alguma Entidade vir a desistir, a qualquer momento, por motivo fortuito ou por força maior, de realizar a etapa e/ou o campeonato catarinense o evento será oferecido as demais entidades filiadas e a transferência se dará sem custos. Caso não haja interesse dos demais, a etapa será cancelada, a entidade desistente assume uma taxa de cancelamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e os pontos previstos nessa competição não serão disputados.

Seção IX – Do Controle Veterinário

Art. 50. O passaporte oficial CBH, é o documento obrigatório para a identificação e para o controle sanitário de todos os cavalos participantes de provas e/ou eventos equestres homologados pela FCH.

Art. 51. Todos os cavalos participantes de provas e/ou eventos equestres da FCH, deverão obrigatoriamente portar o passaporte oficial CBH, com as devidas anotações das vacinas obrigatórias e número do chip de identificação eletrônica.

Art. 52. Todos os cavalos participantes de provas e/ou eventos equestres da FCH deverão portar o chip de identificação eletrônica.

Art. 53. São requisitos sanitários obrigatórios para os cavalos:

- I. Exame negativo para AIE, dentro do prazo de validade. A validade do exame não pode expirar durante o período de realização da prova e/ou evento.
- II. Vacinação anual para encefalomielite leste e oeste, e semestral para influenza equina, devidamente anotadas no passaporte oficial CBH. A data da última vacinação anotada no passaporte não pode ser inferior a 7 (sete) dias anteriores ao início do evento. Não são válidos atestados de vacinas, que não a devida anotação das mesmas no passaporte oficial CBH.
- III. Eventuais documentos e/ou vacinas que venham a ser exigidos pelos órgãos governamentais responsáveis.
- IV. A GTA (Guia de Transporte de Animal) é o documento obrigatório para o trânsito dos cavalos, conforme legislação em vigor.
- V. As entidades e/ou clubes que irão sediar provas e/ou eventos equestres da FCH deverão providenciar os seus registros ao(s) escritório(s) regional(is) da CIDASC.

Art. 54. Os cavalos que não portarem os documentos exigidos e dentro dos prazos de validade, não poderão participar das provas e/ou eventos equestres da FCH, devendo inclusive ser impedidos de entrar no recinto do evento. Se tal ocorrer deverão ser aplicadas as penalidades e multas, conforme legislação específica e pertinente da CBH.

Art. 55. Para todos os cavalos participantes será realizada a inspeção/controlado do passaporte oficial CBH.

Art. 56. Havendo tempo hábil para tal, será realizada uma inspeção veterinária nos cavalos das categorias a partir de 1,00 metro de altura, até 1 (uma) hora antes do início da prova na qual o cavalo encontra-se inscrito.

Art. 57. A FCH mantém a lista dos médicos veterinários credenciados, habilitados para o preenchimento do passaporte oficial CBH, e para participar das provas e/ou eventos como veterinário oficial.

Seção X – Do Troféu da Melhor Escola

Art. 58. Concorrerá ao título de melhor escola do ano de 2016 as entidades efetivas.

Art. 59. A disputa será na categoria de Escolas 0,80m.

- I. Será uma disputa por equipes que acontecerá em todas as etapas do ranking, sempre no segundo dia de competições.



- II. A equipe será formada por 3 cavaleiros distintos, os quais deverão estar filiados a entidade que irão representar.
- III. Cada entidade efetiva indicará sua equipe na secretaria do evento, até o término das competições da véspera.
- IV. Os atletas indicados podem ser alterados em cada etapa.
- V. Os atletas selecionados para esta competição deverão estar filiados na categoria de escola 0,80m.

Art. 60. A competição será por tempo ideal fechado e a definição das classificações será pela menor soma de pontos e menor soma dos diferenciais dos tempos, sem descarte.

Art. 61. Equipes empatadas nas provas as pontuações serão somadas e divididas igualmente entre elas.

Art. 62. A classificação da prova distribuirá os pontos da seguinte maneira:

- I. 1º Lugar – 11 pontos;
- II. 2º Lugar – 9 pontos;
- III. 3º Lugar – 8 pontos;
- IV. 4º Lugar - 7 pontos;
- V. 5º Lugar – 6 pontos;
- VI. 6º Lugar – 5 pontos;
- VII. 7º Lugar – 4 pontos;
- VIII. 8º Lugar – 3 pontos;
- IX. 9º Lugar – 2 pontos;
- X. 10º e em diante – 1 pontos.
- XI. Equipes eliminadas ou desistentes levam 1 ponto.

Art. 63. Critério de desempate para o título:

- I. Equipe com o maior número de participações;
- II. Equipe com o maior número de primeiros lugares;
- III. Equipe vencedora da etapa final.

Art. 64. As duas equipes mais bem pontuadas serão assim premiadas:

- I. Por prova – medalhas aos 3 cavaleiros integrantes da equipe campeã;
- II. Final – à Entidade Campeã = Troféu + R\$ 10.000,00 e à Entidade Vice-Campeã = isenção das mensalidades da entidade em 2017.

CAPÍTULO II – REGULAMENTAÇÃO DAS ESCOLAS DE EQUITAÇÃO

Art. 65. O Ranking das Escolas enquadrará os alunos em cinco categorias assim definidas:

- I. Manejo (vara no chão);
- II. Manejo – 0,40m;
- III. Escola C – 0,60m;
- IV. Escola B – 0,80m;
- V. Escola A - 0,90m.

Parágrafo único. Categorias exclusivas para concorrentes que, até o ato da filiação não tenham ainda participado de provas acima da altura de 0,90m, considerando o ano em curso, e ano anterior.

Art. 66. Cada atleta poderá disputar duas alturas da escola no mesmo evento, sendo uma inscrição por altura. Tomando por base a altura de sua filiação este atleta poderá saltar uma categoria acima ou uma abaixo.

Art. 67. O atleta somente somará pontos quando saltar a categoria da sua filiação.



Art. 68. Será considerada a participação do atleta independente do cavalo que montar em cada concurso, e é permitida a alternância de cavalo de um dia para o outro durante a realização do concurso.

Art. 69. Participação dos cavalos nas provas de escola:

- I. Máximo de 5 participações por dia nas provas entre Manejo vara no chão e 0,90m, limitada a 3 inscrições na mesma altura.
- II. Para os que fizerem uma participação na escola e outra em altura superior a 0,90m, apenas duas provas por dia, seguindo o regulamento do capítulo I.

Art. 70. As Escolas de Equitação poderão utilizar uniformes personalizados, com camisas preferencialmente na cor clara, sendo facultativo o uso da casaca (neste caso com uniforme completo) e com atletas trajando culote branco ou bege, botas de cano longo na cor preta e capacete com queixeira.

Art. 71. A participação na categoria Escola somente é permitida a atletas devidamente filiados.

Art. 72. Cavalos de escola tem a filiação isenta, porem para saltar provas de 1,00m ou alturas superiores os cavalos deverão se filiar.

Art. 73. As provas serão por tempo ideal fechado.

Art. 74. Os demais itens seguem regulamentação prevista no Capítulo I.

CAPÍTULO III – CAMPEONATOS CATARINENSES POR CATEGORIAS

Art. 75. Os Campeonatos Catarinenses das diversas categorias seguirão a regulamentação para campeonatos da Confederação Brasileira de Hipismo, com eventuais adaptações regionais.

Art. 76. A participação no Campeonato por Categorias é exclusiva para conjuntos filiados a FCH.

Art. 77. Para efeito de pontuação e homologação dos títulos, os campeonatos poderão ser realizados com a inscrição, participação e conclusão mínimas de 1 (um) conjunto.

Art. 78. Premiação no pódio aos 3 (três) melhores classificados, com troféus de campeão, vice-campeão, terceiro lugar, faixa de campeão e devolução do valor da inscrição do concurso ao campeão, valor este pago pela entidade que estará sediando o Campeonato. Os troféus, as medalhas e as faixas, serão providenciados pela FCH, com custos de 50% para a FCH e 50% para a Entidade que sediar o evento.

Art. 79. Nos Campeonatos de Escola, os concorrentes só poderão participar com um cavalo e em uma categoria. As demais seguem regulamento CBH.

Art. 80. A participação dos cavalos nos campeonatos deve respeitar as seguintes disposições:

- I. Cada cavalo poderá saltar apenas um campeonato por evento;
- II. Para cavalos de escola, máximo de 5 participações por dia nas provas entre 0,60m e 0,90m, limitada a 3 inscrições na mesma altura. Cavalos que saltarem o campeonato de escolas não poderão, no mesmo evento, saltar qualquer outra categoria.

Art. 81. Nos campeonatos de Escola, que serão realizados em 2 dias, caso haja desistência ou eliminação de um aluno no primeiro dia de competições, este poderá participar no segundo dia, porém não concorrerá ao título em disputa.

Art. 82. A Diretoria da FCH, sempre que julgar necessário e dentro da aplicabilidade, irá adotar os itens pertinentes da regulamentação do Ranking Estadual, edição 2016.



CAPÍTULO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NA FORMAÇÃO DE EQUIPES REPRESENTATIVAS EM CAMPEONATOS BRASILEIROS

Art. 83. Todos os conjuntos que venham a representar alguma equipe catarinense em Campeonatos Brasileiros deverão estar prévia e regularmente filiados junto a FCH. Somente na categoria Escola, o compartilhamento de montarias é permitido.

Art. 84. As equipes (exceto para Campeonato Brasileiro de Amazonas) serão formadas por no máximo 4 atletas, inexistindo reserva. A vaga conquistada é do atleta, podendo a seu critério mudar o cavalo que utilizará no CBS. Para a composição da Equipe serão adotados os critérios que seguem:

- I. Campeão do Campeonato Catarinense;
- II. Vice-campeão do Campeonato Catarinense;
- III. Líder provisório do Ranking da FCH até a etapa que precede o respectivo Campeonato Brasileiro;
- IV. Escolha técnica - a cargo exclusivamente da Comissão Técnica da FCH;

Art. 85. Caso o campeão ou vice-campeão da categoria seja o mesmo conjunto líder do Ranking estadual, a vaga fica para o próximo conjunto melhor classificado no Ranking provisório, e assim por diante.

Art. 86. Equipes para o Campeonato Brasileiro de Amazonas serão formadas por no máximo 4 atletas, inexistindo reserva. Para a composição da Equipe serão adotados os critérios que seguem:

- I. Campeã do Campeonato Catarinense de Amazonas;
- II. Vice-campeã do Campeonato Catarinense de Amazonas;
- III. Escolha técnica - a cargo exclusivamente da Comissão Técnica da FCH;
- IV. Escolha técnica - a cargo exclusivamente da Comissão Técnica da FCH;

Art. 87. Não sendo possível completar a(s) equipe(s) de acordo com os critérios anteriores, a Comissão Técnica da FCH, sempre que necessário, poderá convidar conjuntos para tal finalidade.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 88. Conforme decisão em Assembleia Geral, nas etapas do Ranking do Campeonato Estadual não serão mais realizadas reuniões de chefes de equipes antes dos eventos. O Júri de Apelação será composto pelos chefes de equipes presentes ao evento, sob a presidência de um de seus representantes.

Art. 89. No caso de ocorrerem circunstâncias fortuitas, excepcionais ou casos omissos a este regulamento, cabe a Diretoria Técnica da FCH decidir, apreciando consultas e emitindo pareceres e/ou instruções normativas.

Art. 90. O não cumprimento das normatizações deste regulamento por qualquer Entidade/Clube, irá implicar na descaracterização do evento como concurso oficial do Ranking do Campeonato Estadual da FCH.

Art. 91. Cabe a FCH a responsabilidade das averiguações administrativas sobre a regularidade das filiações.

Art. 92. Este regulamento entra em vigor a partir da publicação no site www.fch.com.br e a conseqüente distribuição por e-mail às Entidades Filiadas. Todos os outros textos referentes a regulamentos da FCH ficam revogados.



Para efeito de comprovação da redação, é válido o documento original assinado e arquivado na Secretaria da FCH.

Santa Catarina, 11 de Janeiro de 2016.

Mariana Cassettari
Presidente da Federação Catarinense de Hipismo

Elisa Freitas Olsen
Dir. Administrativa/Financeira

Sebastião Francisco da Silva
Diretor de Escolas

Raphael Brazil Conti
Diretor de Salto

João Luiz dos Santos
Diretor Veterinário



ANEXO I

Durante os jogos Equestres Mundiais de 1990 em Estocolmo, na Suécia, a FEI discutiu a publicação do CÓDIGO DE CONDUTA para todas as pessoas envolvidas na segurança das competições a cavalo. Consequentemente, em Novembro de 1990, o Comitê de Revisão Ética da FEI fez o 1º esboço. O Comitê de saúde e a segurança do CAVALO que participa sob as Regras de Regulamentações da FEI e também garantir uma boa imagem do esporte Equestre. Entre os membros do Comitê, fazem parte 03 (três) competidores ativos das 03 (três) modalidades Olímpicas. Em sua reunião de Fevereiro de 1991, o Comitê Veterinário da FEI adotou o CÓDIGO DE CONDUTA, como esboçado pelo Comitê de Revisão Ética e em março do mesmo ano, o Bureau da FEI e a Assembleia Geral de Tóquio, oficializaram o CÓDIGO DE CONDUTA.

Este, posteriormente, foi atualizado pelo Comitê de Revisão Ética e aprovado pelo Bureau, conforme texto abaixo:

CÓDIGO DE CONDUTA DA FEI PARA O BEM-ESTAR DO CAVALO

A Federação Equestre Internacional (FEI) requer a adesão de todos os envolvidos no esporte equestre internacional a este Código de Conduta e que reconheçam e aceitem que o bem-estar do Cavalo deve ser supremo a qualquer tempo e nunca estar subordinado a qualquer influência competitiva ou comercial.

1. Em todas as etapas durante a preparação e o treino de Cavalos de Competição, o bem-estar deve ter precedência sobre todas as outras demandas. Isso inclui boa gestão do Cavalo, métodos de treino, ferrageamento e arreios, e transporte.
2. Cavalos e Atletas têm de estar entrosados, condicionados e saudáveis antes de serem autorizados a competir. Isso abrange uso de medicamentos, intervenções cirúrgicas que possam ameaçar o bem-estar ou a segurança, prenhes das éguas e o mau uso das ajudas.
3. Os concursos não devem prejudicar o bem-estar do Cavalo. Isso envolve uma atenção especial às áreas de competição, piso, condições atmosféricas, estabulamento, segurança das instalações e condicionamento do cavalo para viajar depois do concurso.
4. Todos os esforços devem ser feitos para garantir aos Cavalos cuidados adequados depois das competições e que sejam tratados humanamente quando as suas carreiras esportivas encerrarem. Isso inclui tratamento veterinário adequado, tratamento das lesões de competição, eutanásia e aposentadoria.
5. A FEI insiste que todos os envolvidos no esporte devem obter o mais alto nível de formação nas suas áreas de competência relevantes ao cuidado e gerenciamento do Cavalo de Competição.

Fonte: <http://www.fei.org/fei/about-fei/values>